

Nº 45 – DOU de 07/03/17 – Seção 1 – p.101

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA Nº 482, DE 6 DE MARÇO DE 2017

Inclui o procedimento Cirurgia Bariátrica por Videolaparoscopia na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando o Relatório de Recomendação Nº 249 - Janeiro de 2017, da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC); Considerando a Portaria Nº 05/SCTIE/MS, de 31 de janeiro de 2017, que torna pública a decisão de incorporar o procedimento de cirurgia bariátrica por videolaparoscopia no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS; e Considerando a avaliação técnica do Departamento de Gestão da Incorporação de Tecnologias em Saúde (DGITS/SCTIE/MS), do Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento (DESID/SE/MS), do Departamento do Complexo Industrial e Inovação em Saúde (DECIIS/SCTIE/MS), do Departamento de Regulação, Controle e Avaliação de Sistemas (DRAC/SAS/MS) e do Departamento de Atenção Especializada e Temática (DAET/SAS/MS), resolve:

Art. 1º Fica incluído na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do SUS o procedimento 04.07.01.038-6 Cirurgia Bariátrica por Videolaparoscopia, Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários à implementação do procedimento 04.07.01.038- 6 CIRURGIA BARIÁTRICA POR VIDEOLAPAROSCOPIA, incluído por esta Portaria e constante do Anexo, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerando o Programa de Trabalho 10.302.1220.8585 Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade.

Art. 3º O procedimento 04.07.01.038-6- CIRURGIA BARIÁTRICA POR VIDEOLAPAROSCOPIA será financiado por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos operacionais nos sistemas de informações do SUS para a competência seguinte à da sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

ANEXO

| | |
|----------------------------|---|
| Procedimento: | 04.07.01.038-6- CIRURGIA BARIÁTRICA POR VIDEOLAPAROSCOPIA |
| Descrição: | Procedimento cirúrgico para redução do estômago com componente restritivo(gástrico) e disabsortivo (intestinal) que consiste no grampeamento com tran-secção do estômago e reconstituição do trânsito gastro-intestinal, por video-laparoscopia. Inclui material. |
| Instrumento de Registro: | 03- AIH (procedimento principal) |
| Complexidade: | AC-Alta Complexidade |
| Modalidade de Atendimento: | 02- Hospitalar |
| Tipo de Financiamento: | 04 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensações (FAEC) |
| Subtipo de Financiamento: | 0024 - Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal (inclui pré e pós operatório) |
| Média de Permanência | 03 |
| Quantidade máxima | 1 |

| | |
|------------------------------------|---|
| Pontos | 250 |
| Sexo | Ambos |
| Idade mínima | 16 anos |
| Idade máxima | 130 anos |
| Valor Hospitalar(SH): | R\$ 4.145,00 |
| Valor do Serviço profissional (SP) | R\$ 2.000,00 |
| Valor Hospitalar To-tal: | R\$ 6.145,00 |
| CBO: | 2252-20 - Médico cirurgião do aparelho digestivo, 2252-25 - Médico cirurgião geral. |
| CID: | E66.0, E66.2, E66.8, E66.9. |
| Leito: | 01 - Cirúrgico |
| Serviço / Classificação: | Serviço/Classificação 127-Serviço de Atenção à Obesidade - 001- Tratamento clínico, cirúrgico, reparador e acompanhamento ao paciente com obesidade |
| Habilitação: | 02.02 - Unidade de alta complexidade ao paciente portador de obesidadegrave 02.03 - Assistência em Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade |
| Atributo Complementar: | 001 - Inclui valor de anestesia 004 - Admite permanência a maior006 - CNRAC |